



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 575 - Sexta-feira, 07 de julho de 2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 592/2023

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão presencial nº 073/2022, Processo Licitatório nº 152/2022. Objeto: aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Eduardo Souza Tomaz – Secretaria de Assistência Social e Habitação .

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 10/04/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 598/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Cesar Spies** para atuar como Fiscal do Contrato nº 167/2023, Pregão presencial nº 027/2022, Processo Licitatório nº 061/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA), da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 599/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Cleiton Aparecido Bueno** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 160/2023 e nº 161/2023, Pregão presencial nº 025/2022, Processo Licitatório nº 059/2022. Objeto: contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 600/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Izaías Portilho Flávio** para atuar como Fiscal do Contrato nº 166/2023, Pregão presencial nº 027/2022, Processo Licitatório nº 061/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU) da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 040/2022.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a JACKELINE FORBAT ARAUJO - EPP

RESCISÃO: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Termo de Credenciamento n° 040/2022, que tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de maio de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 004/2023, originada do Processo Licitatório nº 012/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas locação de sanitários químicos para atender as secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este apostilamento encontra amparo legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Remanejamento de quantitativo de itens registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Secretaria Municipal de Empreendedorismo REMANEJA	Secretaria Municipal de Educação ACRESCENTA
01	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS EM FIBRA DE VIDRO, INCLUSO: MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, MATERIAIS E DESTINO FINAL DOS MATERIAIS, DEJETOS, RESULTADO DA LIMPEZA DOS SANITÁRIOS. SEDE DO M Marca: BR BARROS	DIÁRIA	70	70

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de julho de 2023.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE HOUVE ALTERAÇÕES dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 038/2022 originada no Processo Licitatório nº 104/2022 – Pregão Presencial nº 050/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Medicamentos para atender a Farmácia Básica**, através da Secretaria de Saúde/FMS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40. **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70. **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP**, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 01, Zona 01, na cidade de Umuarama – PR, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10. **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP**, com sede na Rua João Tonin, sala 02, nº 50, bairro Jaboticabal, na cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.227.039/0001-16. **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51. **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Avenida Guaiapó, nº 912, Bairro Jardim Campos Elísios, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73.

DAS ALTERAÇÕES:

O reequilíbrio econômico-financeiro do Item 17. Nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
17	DEXAMETASONA 1MG/ML + NEOMICINA 5MG/ML (3,5MG), SULFATO DE + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/ML - COLÍRIO, FRASCO DE 5 ML	FRASC	ACHE	13,55	19,30

Data da Ata de Registro de Preços: 07/10/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de julho de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 023/2022 originada no Processo Licitatório nº 066/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **aquisição com instalação de: vidros, toldos, forro, persianas, divisória naval**, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **E. PAULO DE LIMA EIRELI – ME**, com sede na Avenida Nelson Lírio nº 1593, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.702.668/0001-06.

Data da Ata de Registro de Preços: 08/07/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de julho de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 052, DE 01 DE JULHO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Renaldo Cardoso de Souza, Analista de Comunicação, matrícula 96, 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Julho de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Luzia Maria Souza, Artífice de Serviços Gerais, matrícula 109, 30 (trinta) dias, a contar de 17 de Julho de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Cacildo Pedro Camargo, Agente de Administração, matrícula 96, 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Julho de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 053 , DE 04 DE JULHO DE 2023.

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto nos artigos 8º, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

Considerando, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA, servidor público, matrícula nº 275, portador do RG nº 001.960.307 SSP/MS e inscrito no CPF nº 047.259.511-37, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº011/2023**, da empresa HL2 EQUIPAMENTO E SISTEMA LTDA, cujo objeto é a contratação por 12 meses de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta e scanners a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 14 de junho de 2023 (14/06/2023) a 13 de junho de 2024 (13/06/2024).

Artigo 2º. Designar o servidor JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA, servidor público, matrícula nº 275, portador do RG nº 001.960.307 SSP/MS e inscrito no CPF nº 047.259.511-37, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº 010/2023**, da empresa NEW PC TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação por 12 meses de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta e scanners a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 14 de junho de 2023 (14/06/2023) a 13 de junho de 2024 (13/06/2024).

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 04 de Julho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 054, DE 7 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 2019, que regulamenta a concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando que o pagamento do auxílio-alimentação é feito em data distinta da dos pagamentos dos vencimentos dos servidores, acarretando a necessidade de processamentos distintos e lançamentos múltiplos;

Considerando que em outros órgãos, a exemplo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, o processamento do pagamento do auxílio-alimentação é feito em conjunto com o pagamento dos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, terá caráter indenizatório e será pago antecipadamente, preferencialmente em conjunto com o pagamento dos vencimentos dos servidores do órgão.

§1º Do valor total a ser pago a título de Auxílio-alimentação, será descontado, na proporção prevista no §1º do art. 3º, o(s) dia(s) em que o beneficiário tenha percebido diária(s).

§2º O desconto ocorrerá no mês subsequente à percepção da(s) diária(s).

§ 3º Na hipótese de o servidor ser admitido após o pagamento do auxílio-alimentação, perceberá, excepcionalmente, de forma retroativa e proporcional o auxílio-alimentação do mês em que foi admitido, em conjunto o adiantamento referente ao mês seguinte.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 7 de julho de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

03/07/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.959.403,15
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.473,01
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00

B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.876.648,80
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.802.090,80
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	247.875,76
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.323.363,42
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	33,83
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	920.027,42
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.485.117,56
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.410.905,31
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	34.975,29
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.942.017,08
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.664.778,79
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	95.820,12
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	352.873,55
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	902.567,86
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	221,55
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.585.569,21
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.571.411,58
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	32.723.350,32
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.400.614,27
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.547,39
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	13.400.469,51
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	327,40
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	8.480,04
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.247.191,92
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	77.043,91

B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	374.075,71
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	53.671,85
TOTAL		100.530.848,16

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	515.886,64
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	543,75
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	66.628,48
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,61
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,67
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	67.944,35
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	304.101,93
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.177,97
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.459,11
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.989,08
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	399,40
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.390,05
TOTAL		971.564,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	196.328,61
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.784.658,09
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,13
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.743,63
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	191,21
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	52,58
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	140,02
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.870,42
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	73,69

B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	218,56
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	292.191,65
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,89
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.177.660,40
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.001.150,84
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.581,74
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.932,12
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.685,11
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.279.488,39
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.800.480,96
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.635.456,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	24.101,50
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	124.834,80
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	142.116,95
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	61.383,52
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	41.164,94
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	62.536,93
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	63.665,07
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.759,88
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	43.638,79
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	121.386,24
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	213.403,43
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		935.992,05

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.591.259,56
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.496,85
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		253.978,00
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		39.327,58

B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9

799.170,01

B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1

82.729,39

TOTAL

2.784.961,39

AVISOS

Escala de Plantões 24h **julho 2023**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325

Secretaria de SAÚDE **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406

JULHO 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO
2	DOMINGO
3	SEGUNDA-FEIRA
4	TERÇA-FEIRA
5	QUARTA-FEIRA
6	QUINTA-FEIRA
7	SEXTA-FEIRA
8	SÁBADO
9	DOMINGO
10	SEGUNDA-FEIRA
11	TERÇA-FEIRA
12	QUARTA-FEIRA
13	QUINTA-FEIRA
14	SEXTA-FEIRA
15	SÁBADO
16	DOMINGO
17	SEGUNDA-FEIRA
18	TERÇA-FEIRA
19	QUARTA-FEIRA
20	QUINTA-FEIRA
21	SEXTA-FEIRA
22	SÁBADO
23	DOMINGO
24	SEGUNDA-FEIRA
25	TERÇA-FEIRA
26	QUARTA-FEIRA
27	QUINTA-FEIRA
28	SEXTA-FEIRA
29	SÁBADO
30	DOMINGO
31	SEGUNDA-FEIRA

SEFIP **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**